



PROJETO DE LEI Nº CM 142/2021

Acrescenta o artigo 4º-A à Lei Municipal 8.779, de 02 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei 8.779, de 02 de dezembro de 2020, passa a vigorar acrescida do artigo 4º-A, com a seguinte redação:

“Art. 4º-A: Ficam as escolas públicas e privadas do Município de Divinópolis que atendam crianças e adolescentes obrigadas a afixarem cartazes em todas as salas de aula, com tamanho mínimo correspondente ao de um papel A4, com os seguintes dizeres:

VIOLÊNCIA NA ESCOLA?
(Drogas, porte de armas, ameaças...)
DENUNCIE! DISQUE 181!
SIGILO ABSOLUTO

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de Julho de 2021.

Eduardo Azevedo
Vereador



JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em questão tem o intuito de divulgar aos alunos e servidores das escolas a possibilidade de denúncia de ocorrências de violência ou de potenciais casos de violência nas escolas do Município, através do DDU – Disque Denúncia Unificado (181).

Segundo o que informa a PMMG¹, *“O Disque Denúncia Unificado – DDU é um serviço que o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Defesa Social, disponibiliza aos cidadãos mineiros, em conjunto com a Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros e em parceria com o Instituto Minas Pela Paz. O Disque Denúncia consiste em uma central única de recepção, processamento e resposta de denúncias anônimas de crimes e sinistros, que funciona através do tridígito 181, mantendo o anonimato do denunciante. O DDU tem como principais benefícios esperados melhorar a comunicação entre Estado e sociedade, além de recolher e analisar informações que auxiliem na elucidação de ocorrências e na prevenção de delitos”*.

A divulgação do referido canal pode ser um instrumento efetivo para impedir que casos de violência aconteçam em nossas escolas ou pelo menos para cessar os que já estão ocorrendo. Infelizmente, o canal ainda não é de amplo conhecimento da população, situação esta que se pretende modificar com a proposição em questão.

Ante o exposto, requer a aprovação do presente projeto de lei.

Divinópolis, 26 de Julho de 2021.

Eduardo Azevedo
Vereador

¹ <https://www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/4bpm/conteudo.action?conteudo=1591&tipoConteudo=itemMenu>
Rua São Paulo, 277 – Praça Jovelino Rabelo – Centro – CEP 35.500-006 – Fone (37) 2102-8200 – Fax: 2102-8290
Portal: <http://www.divinopolis.mg.leg.br/> e-mail: geral@camaradiv.mg.gov.br